PROJETO DE LEI Nº 546 /2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

RECEBIDO
APODI-RN, 05 / 06 / 2024
HORA: 09 h 37 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Cria e Institui no Município de Apodi-RN o evento religioso denominado "Marcha para Jesus" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, Aprova:

Art. 1º – Cria o evento religioso denominado "Marcha para Jesus" e institui no calendário oficial de eventos do município de Apodi - RN

Art. 2º – Considera-se Marcha para Jesus, para os efeitos desta lei, o evento com o intuito de reunir fiéis de várias denominações protestantes, que marcham atrás de trios elétricos, em louvor e adoração a Jesus Cristo e com o objetivo de promover os princípios e valores da fé cristã.

Art. 3º – São objetivos da declaração de que trata esta lei:

I – A preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social do evento;

II – A conservação da memória e divulgação da cultura evangélica, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

III – A difusão das noções de respeito e tolerância religiosa como elemento essencial do direito à liberdade de crença;

IV – Garantir que os órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Município de Apodi-RN, assegurem ao evento a proteção específica, por meio de inventários, registros ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável;

V – Propiciar que a Marcha Para Jesus não sofra em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei formal e aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da administração

pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento;

VI – Assegurar a responsabilização administrativa, independentemente da responsabilização cível e penal, ao agente público que praticar as condutas vedadas ou deixar de cumprir as obrigações estabelecidas nesta lei ou em outras normas jurídicas com vistas a obstar a realização do evento.

VII – Possibilitar que o Município de Apodi-RN estabeleça parcerias, cedam espaços públicos, forneçam estrutura e cooperação com intuito de estimular a realização do evento.

Art. 4º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto n° 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 5° - A "Marcha para Jesus" no Município de Apodi-RN, deverá acontecer no período que compreende a Semana da Cultura Evangélica.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi-RN, 21/05/2024

Vereador Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves – MDB

JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um evento religioso que reúne igrejas cristãs do país e do mundo, sendo aberto à participação de toda a população. O evento tem como intuito promover a união, a comunhão dos fiéis e a propagação das boas novas da salvação.

Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas, para louvar, reconhecer e engradecer o nome do Senhor Jesus.

O evento chegou ao Brasil no ano de 1993. Naquele ano, a Marcha para Jesus foi realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil.

A importância e o valor cultural do evento já foram reconhecidos em âmbito federal, que a mantém no calendário oficial da união desde 2009, quando foi aprovada e sancionada a Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009. Nesse diapasão, é notável que manifestação cultural dessa magnitude não pode passar ignorada, fazendo-se necessário o seu reconhecimento como patrimônio cultural imaterial do povo desse estado.

A aprovação deste projeto de lei reconhecendo este evento como patrimônio cultural imaterial do Estado, proporcionará maior prestígio e notoriedade ao evento, atraindo mais participantes, bem como favorecendo a economia do Município de Apodi-RN.

Ressalta-se, ainda, que o presente projeto visa a valorização da paz e do amor na manifestação religiosa promovida por todos os cristãos espalhados que professam a fé cristã, repercutindo positivamente na imagem do Município.

A Marcha para Jesus é uma genuína expressão da cultura gospel no Mundo. Em uma cidade com uma expressiva presença de cristãos evangélicos, protestantes, reformados e conservadores, a força dessas manifestações deve encontrar amparo no escopo de tradicionais eventos culturais de Apodi-RN.

Por essas razões, apresentamos a presente propositura para declarar o Evento Marcha para Jesus patrimônio cultural imaterial do Município de Apodi-RN.

Apodi-RN, 21/05/2024

Vereador Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves – MDB